



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1609

10 de março de 2023

# IPTU 2023

**Atendimento especial  
Setor de Tributação**

**2ª via do carnê de IPTU 2023**

**08 a 15 de março  
9h às 16h**

É necessário que o  
contribuinte traga um carnê  
do imposto de anos  
anteriores para consulta.



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhorevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**de acordo com o Decreto 212 de  
18/11/2022 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.**UFIR - R\$ 4,3329**de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 482 de 23/12/2022 publicada no  
D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 06/03/2023

**Processos Indeferidos:**

1825/2023

Processos julgados dia 07/03/2023

**Processos Deferidos:**

1942/2023

Ricardo José Nogueira Pereira  
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Transportadora Turística Tecnovan LTDA.

**Processo Administrativo nº:** 2.313/2023

**CNPJ:** 04.368.089/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ônibus com motorista habilitado, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Empenho nº:** 1161/2023

**Valor:** R\$ 18.244,80 (Dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Eliandra Maraisa Lobo.

**Processo Administrativo nº:** 2.999/2023

**CNPJ:** 27.484.795/0001-07

**Objeto:** Aquisição de serviço de cronometragem destinado a atender ao Circuito VTR-2023, que será realizado no Distrito sede de Valença/RJ.

**Empenho nº:** 1166/2023

**Valor:** R\$ 18.876,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Orcidelia Mariana Oliveira.

**Processo Administrativo nº:** 3.613/2023

**CNPJ:** 33.202.082/0001-06

**Objeto:** Serviço de alimentação destinado aos patroleiros que fazem reparos emergências em estradas vicinais em Santa Isabel do Rio Preto, 3º Distrito.

**Empenho nº:** 1133/2023

**Valor:** R\$ 2.716,00

Fale conosco  
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 098/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 4.487/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 044/2022

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 102/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 4.520/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 071/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 78.611,19 (setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 109/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 4.510/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 071/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Cactus Gráfica LTDA.

**Processo Administrativo nº:** 27.765/2022

**CNPJ:** 34.328.970/0001-32

**Objeto:** Aquisição de material gráfico de sinalização destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Empenho nº:** 923/2023

**Valor:** R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Pensar Publicidade Eireli.

**Processo Administrativo nº:** 27.765/2022

**CNPJ:** 23.232.452/0001-02

**Objeto:** Aquisição de material gráfico de sinalização destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Empenho nº:** 922/2023

**Valor:** R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais).



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO N° 087/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4195/2023**  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CRISTIANE LIMA DE SOUZA  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF BARROSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**PRAZO:** 02 DE MARÇO DE 2023 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024. **VALOR:** R\$ 1.500,00 ( MIL E QUINHENTOS REAIS), **MENSAIS DATA:** 02 DE MARÇO DE 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO N° 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7668/2021**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL  
**OBJETO:** MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO N° 157/2022/FMS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO VISANDO O ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA, NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA SÉTIMA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa do presente contrato será realizada, além das dotações já inseridas no contrato, com o acréscimo da dotação orçamentária:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

**Programa/Funcional: 03.01.10.302.0029.1.360- RES 2824/22 - Atenção Especializada - MAC**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99.99.00.00.1621** - Demais serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

**Programa/Funcional: 03.01.10.302.0028.1.299- RES 2937/22 - Vigilância e Saúde e Seus Programas**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99.99.00.00.1621** - Demais serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

**DATA:** 25 DE JANEIRO DE 2023

**CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO N° 01/2023**

**Considerando o Processo Judicial 0005908-11.2018.8.19.0064** a Secretaria Municipal de Administração torna pública a reconvocação para entrega de documentos da candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal – Edital n° 01/2014, constante no Anexo I deste Edital, para que apresente os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificada que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 9.4.2 e 9.6-a do Edital n° 01/2014. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação da candidata. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

O convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Doutor Figueiredo, n° 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 13 de março de 2023 e 17 de março de 2023, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários: Declaração de Bens, Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
12. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
13. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
15. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

**ANEXO I**

**Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
19	59041-0	WAGNER ANTHERO	240.00

Valença, 10 de MARÇO de 2023.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
Secretária Municipal de Administração



**Comprovante de Rendimentos para o Imposto de Renda está disponível**

Servidor Municipal,  
No site "Minha Folha" você tem acesso ao seu contracheque todos os meses e também ao comprovante de rendimentos necessário para Declaração de Imposto de Renda.

<https://minhafolha.betha.cloud>

Para acessar:  
Login: seu CPF (somente números)  
Senha: sua data de nascimento (somente números)



Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Administração



## CONVOCAÇÕES

### Edital de Convocação

O Conselho Municipal da Cidade de Valença/RJ - ConCidade, CONVOCA todos os seus Conselheiros, eleitos para o Biênio de 2021/2022 e toda Sociedade Civil Organizada para a **79ª reunião ordinária** que se realizará no **dia 14 de março de 2023, às 17h, terça-feira**, na Praça Visconde do Rio Preto, centro, no pavimento superior da sorveteria do Jardim de Cima.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Valença, 9 de março de 2023.

**Vicente José Mendonça Cosate.**  
Presidente do ConCidade.

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31083/2022/PMV

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pesados.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **Oficina Irmãos Avila Ltda CNPJ: 05.194.197/0001-60**, no valor global de R\$ 5.452.311,31 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 07 de março de 2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

**VISITE NOSSO SITE**  
**www.valenca.rj.gov.br**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CREENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº: 33058/2022

**Objeto:** Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora de entrega dos envelopes:** Dia Ate 03 de abril de 2023 as 16:00 horas

**Data e hora de entrega dos envelopes:** Os documentos serão apreciados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de apresentação.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação/FMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CREENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº: 32814/2022

**Objeto:** Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora de entrega dos envelopes:** Dia Ate 03 de abril de 2023 as 16:00 horas

**Data e hora de entrega dos envelopes:** Os documentos serão apreciados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de apresentação.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação/FMS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 28518/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais

**LAPAV – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALENÇA LTDA**

**CNPJ: 29.285.434/0001-67**

ITEM	QUANT	UNID	MAPA ESTIMATIVO ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
4	120	UNID	CARDIOLIPINA IgM	26,41	3.169,20
7	30	UNID	ALDOSTERONA (SANGUE)	40,29	1.208,70
8	100	UNID	ALFA FETO PROTEINA	22,31	2.231,00
11	60	UNID	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IgG	75,93	4.555,80
14	40	UNID	BETA 2 MICROGLOBULINA	39,69	1.587,60
19	120	UNID	COMPLEMENTOC4	8,19	982,80
21	40	UNID	CA 72,4	34,19	1.367,60
22	200	UNID	CALCIO IONICA	6,29	1.258,00
25	100	UNID	ANTI CPP	116,20	11.620,00
28	15	UNID	CHAMYDIA IgG	22,71	340,65
29	15	UNID	CHLAMYDIA IgM	22,62	339,30
31	50	UNID	CORTISOL 16 H	17,64	882,00
37	30	UNID	EPSTEIN BAAR IgM	28,08	842,40
38	30	UNID	DEHIDROTESTOSTERONA	41,11	1.233,30
39	120	UNID	ELETROFORESE DE PROTEINA	15,57	1.868,40
40	120	UNID	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	22,03	2.643,60
45	15	UNID	FATOR IX FUNCIONAL	63,43	951,45
48	15	UNID	FENOBARBITOL	26,61	399,15
49	30	UNID	FIBROGENIO	14,25	427,50
50	120	UNID	FSH	14,60	1.752,00
51	100	UNID	FTA-ABS IgG	20,04	2.004,00
52	100	UNID	FTA-ABS IgM	20,35	2.035,00
55	100	UNID	MUTAÇÃO DO GENE G20210A PROMTOMBINA	412,43	41.243,00
58	10	UNID	DIFENILHIDANTOINA-FENITOINA	30,09	300,90
59	120	UNID	HOMOCISTEINA	43,59	5.230,80
60	60	UNID	HTLV I e II	42,34	2.540,40



61	80	UNID	SOMATOTOMEDINA C-UGF-1	43,86	3.508,80
62	40	UNID	INSULINA APÓS DEXTROSOL	16,19	647,60
63	120	UNID	INSULINA	16,19	1.942,80
70	20	UNID	LISTERIOSE	64,73	1.294,60
71	20	UNID	LITIO	5,64	112,80
72	40	UNID	LIPASE	8,82	352,80
74	10	UNID	OXALATO	23,60	236,00
77	20	UNID	PROTEINA S	211,22	4.224,40
78	100	UNID	PROGESTERONA	18,99	1.899,00
79	120	UNID	PROLACTINA	16,28	1.953,60
80	40	UNID	PROTEINÚRIA DE 24 H	6,26	250,40
82	100	UNID	HBC	18,16	1.816,00
83	40	UNID	RENINA	50,41	2.016,40
85	30	UNID	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	23,81	714,30
86	60	UNID	ANTI SS RO	21,72	1.303,20
88	60	UNID	ANTI SM	15,34	920,40
91	200	UNID	TESTOSTERONA LIVRE	26,88	5.376,00
92	200	UNID	TESTOSTERONA TOTAL	23,09	4.618,00
95	120	UNID	ANTI TRANSGLUTAMINASE	67,51	8.101,20
97	250	UNID	VITAMINA D 25 HIDROXI	26,49	6.622,50
99	200	UNID	ZINCO	21,45	4.290,00
101	150	UNID	ANTI HBS IgG/IgM	16,82	2.523,00
104	15	UNID	ECA	61,00	915,00
105	60	UNID	ANTI MUSCULO LISO	33,40	2.004,00
107	20	UNID	DOSAGEM DE G6 PD	17,49	349,80
113	20	UNID	ANTI GLIADINA IgG	27,46	549,20
114	20	UNID	ANTI ENDOMISIO IgA	45,55	911,00
115	20	UNID	ANTI ENDOMISIO IgG	45,55	911,00
116	15	UNID	CISTICERCOSE	51,38	770,70
117	20	UNID	SOROLOGIA PARA HERPES	25,55	511,00
118	80	UNID	HC, IgG/IgA, IgM, IgE	19,60	1.568,00
119	40	UNID	IgG SUB CLASSES	93,86	3.754,40
120	20	UNID	ANTI FOSFOLIPIDIOS	23,94	478,80
121	20	UNID	TREPONEMA	40,20	804,00



122	30	UNID	HLA-B27	73,11	2.193,30
123	50	UNID	SOROLOGIA BRUCELOSE	10,08	504,00
124	250	UNID	FRUTOSAMINA	14,22	3.555,00
126	30	UNID	ANTI CORPO ANTI FATOR INTRÍNSICO	129,33	3.879,90
128	30	UNID	SOROLOGIA HEPATITE C	27,50	825,00
			TOTAL		172.222,45

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQUES DE VALENÇA LTDA**  
CNPJ: 29.266.483/0001-52

			MAPA ESTIMATIVO	MEDIA	TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO		
1	60	UNID	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	14,00	840,00
2	120	UNID	TIREOGLOBULINA ANTI	14,99	1.798,80
3	120	UNID	ACIDO FOLICO	13,99	1.678,80
5	120	UNID	CARDIOLIPINA IgG	17,80	2.136,00
6	50	UNID	ACIDO VALPROICO	23,99	1.199,50
9	20	UNID	ANDROSTENIDIONA	17,95	359,00
10	60	UNID	ANTITROMBINA III	35,00	2.100,00
12	60	UNID	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IgM	45,00	2.700,00
13	20	UNID	ANTI HISTOINA	45,00	900,00
15	40	UNID	BETA HCG QUANTITATIVO	15,00	600,00
16	250	UNID	CA -15.3	14,99	3.747,50
17	100	UNID	CA-19.9	18,99	1.899,00
18	120	UNID	COMPLEMENTO C3	10,50	1.260,00
20	200	UNID	CA 125	16,99	3.398,00
23	100	UNID	CORTISOL BASAL	9,30	930,00
24	60	UNID	CARBAMAZEPINA	16,99	1.019,40
26	200	UNID	CEA-ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	14,99	2.998,00
27	50	UNID	COMPLEMENTO TOTAL -CH50	16,10	805,00
30	250	UNID	VIT B12	13,98	3.495,00
32	30	UNID	CAPACIDADE TOTAL DE COMS DE FERRO	4,50	135,00
33	30	UNID	CAPACIDADE TOTAL DE LIG. FERRO	4,50	135,00
34	100	UNID	COBRE SERICO	14,25	1.425,00
35	30	UNID	DEHEDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	16,90	507,00
36	60	UNID	ANTI DNA	8,50	510,00
41	120	UNID	ESTRADIOL 17 BETA E2	8,50	1.020,00
42	40	UNID	ESTRONA	18,83	753,20
43	30	UNID	ESTRIOL LIVRE	14,80	444,00
44	15	UNID	FATOR VII	71,00	1.065,00



46	20	UNID	FATOR VIII	57,00	1.140,00
47	20	UNID	FATOR VIII FUNCIONAL	61,92	1.238,40
53	100	UNID	FATOR V LEIDEN-PESQUISA	169,00	16.900,00
54	20	UNID	ANTI GAD	104,99	2.099,80
56	120	UNID	HCV-ANTI	17,99	2.158,80
57	20	UNID	HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	20,50	410,00
64	20	UNID	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	8,10	162,00
65	20	UNID	KAPPA E LAMDA	169,90	3.398,00
66	30	UNID	ANTI LA-SS-B	16,50	495,00
67	20	UNID	LACTO	5,30	106,00
68	100	UNID	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	6,03	603,00
69	10	UNID	LIPÓPROTEINA A-LP	24,90	249,00
73	100	UNID	ANTICOAGULANTE LUPICO	19,90	1.990,00
75	120	UNID	PROTEINA C FUNCIONAL	55,90	6.708,00
76	50	UNID	PCR ULTRA SENSÍVEL	8,99	449,50
81	100	UNID	PROTEINA S FUNCIONAL	155,80	15.580,00
84	50	UNID	ANTICORPOS RNP	16,80	840,00
87	60	UNID	ANTI SSB	16,97	1.018,20
89	120	UNID	TOXOPLASMOSE TESTE AVIDEZ IgG	39,70	4.764,00
90	120	UNID	TOXOPLASMOSE TESTE AVIDEZ IgM	39,00	4.680,00
93	20	UNID	TESTE DE TOLERANCIA LACTOSE	11,99	239,80
94	200	UNID	ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)	9,95	1.990,00
96	150	UNID	TRANSFERRINA	6,30	945,00
98	50	UNID	FATOR DE VON WILLEBRAND	129,00	6.450,00
100	150	UNID	TIREOGLOBULINA	13,70	2.055,00
102	100	UNID	ANTI HBC TOTAL	11,95	1.195,00
103	20	UNID	IMUNOFIXAÇÃO SANGUE	98,00	1.960,00
106	20	UNID	ANTI MITOCONDRIA	15,80	316,00
108	20	UNID	PESQUISA DE MUTAÇÃO GEN HPE	2.300,00	46.000,00
109	20	UNID	C677T	1.999,00	39.980,00
110	20	UNID	PAINEL DE HEMOCROMATOSE (5 GENES H63D/S65C)	1.400,00	28.000,00
111	30	UNID	COFATOR RISTOCETINA	205,00	6.150,00
112	20	UNID	ANTI GLIADINA IgA	17,00	340,00
125	30	UNID	ALDOLASE	4,70	141,00
127	30	UNID	ANTI CORPO ANTI CELULA PARIETAL	29,90	897,00
129	50	UNID	CARIÓTIPO BANDA G	380,00	19.000,00
130	50	UNID	CARIÓTIPO	380,00	19.000,00
			TOTAL		279.506,70

ALINE DE OLIVEIRA  
 PREGOEIRA



## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV. Nº. 139. DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5215/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5215/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jefferson da Silva Pereira Sabino, matrícula nº. 211.491.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 140. DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5346/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4832/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103.780.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 141. DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5347/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4835/2023 (Vigilância em Saúde para compra de um furgão para transporte de materiais biológicos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103.780.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 142. DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 01 de março de 2023, o servidor **FÁBIO JORGE DE SOUZA FARIA**, matrícula nº. 211.334, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Limpeza Pública, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS****ERRATA**

Para corrigir erro material no Decreto nº. 22, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 10.

**ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.301.0025.1.385  
10.301.0025.1.385  
10.301.0025.1.385

**LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.301.0030.1.385  
10.301.0030.1.385  
10.301.0030.1.385

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**DECRETO Nº. 22. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.447, de 16 de fevereiro de 2023** e;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 507.748,94 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.30.99.00.00	1600	491.575,00
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.36.99.00.00	1600	504,23
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.39.99.99.00	1600	15.669,71
				<b>Total</b>	<b>507.748,94</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Ministério da Saúde, de acordo a proposta nº. 36000381817202100 e Portaria nº. 1289, de 18 de Junho de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ERRATA**

Para corrigir erro material no Decreto nº. 23, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 11.

**ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.304.0026.1.387  
10.304.0026.1.387

**LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.304.0028.1.387  
10.304.0028.1.387

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.



**DECRETO Nº. 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.448, de 16 de fevereiro de 2023** e;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.701.822,63 (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.30.99.00.00	1621	221.595,10
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.36.99.00.00	1621	28.500,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.39.99.99.00	1621	8.277,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.14.00.00.00	1621	9.400,00
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0028.1387	33.90.30.99.00.00	1621	797.106,19
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0028.1387	33.90.39.99.99.00	1621	2.636.944,34
				<b>Total</b>	<b>3.701.822,63</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2429 de 2021 e Resolução SES/RJ nº. 2467 de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ERRATA**

Para corrigir erro material no Decreto nº. 24, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 11.

**ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.301.0025.1.391  
10.301.0025.1.391  
10.301.0025.1.391

**LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.301.0030.1.391  
10.301.0030.1.391  
10.301.0030.1.391

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**DECRETO Nº. 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.449, de 16 de fevereiro de 2023** e;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 931.420,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), para atender as despesas assim codificadas:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.39.99.99.00	1600	668.000,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.30.99.00.00	1600	234.710,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.36.99.00.00	1600	28.710,00
				<b>Total</b>	<b>931.420,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria nº. 2.845 de 2021, Portaria nº. 2.940 de 2021 e Portaria nº. 3.142 de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

#### **ERRATA**

Para corrigir erro material no Decreto nº. 27, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 13.

**ONDE SE LÊ: Recurso** 0012;

**LEIA-SE: Recurso** 1621.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

#### **DECRETO Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.452, de 16 de fevereiro de 2023** e;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.302.0029.1.379	33.90.39.99.99.00	1621	850.800,00
				<b>Total</b>	<b>850.800,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconiza a Resolução SES Nº. 2690 de 08 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 33. DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5384/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA</b>			
<b>08.244.0035.2.126</b>	<b>Banefícios Eventuais</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	25	1500	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>99.999.0002.2.024</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	131	1500	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
 pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
 de Valença

Secretaria M.  
 de Saúde

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 028/2023

**JOSE REINALDO ALVES BASTOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS.

Considerando o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença em seu art.88,

Considerando solicitação do Vereador **Ailton Geraldo Batista da Silva,**

### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir de 1 de março de 2023, o senhor **ALESSANDRO CRISTOVÃO DA SILVA,** inscrito na Receita Federal com o n.º. 128.509.407-71, do cargo de Assessor (a) Parlamentar símbolo CC-AP.

**NOMEAR** a partir de 1 de março de 2023, o senhor, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS,** inscrito na Receita Federal com o n.º. 160.619.817-32, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar símbolo CC-AP, a partir de 1 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 1 de março de 2023

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
PRESIDENTE

## LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar n.º 259 /2023

De: 23 Fevereiro de 2023

(Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva)

**EMENTA: INSERIR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2013, ORGANIZANDO E OTIMIZANDO O SISTEMA DE PLANTÕES FARMACEUTICOS NO MUNICIPIO DE VALENÇA -RJ.**

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a estabelecer, os critérios para escala, entre si, de plantão, das farmácias e drogarias que prestam atendimento à população, no centro do distrito sede do Município.

“ Art.2 – (...)

*Parágrafo Único –As farmácias e drogarias integrantes de uma mesma rede ou grupo poderão optar, no período noturno, por qual de suas unidades irá efetuar o plantão, devendo, contudo obedecer as demais obrigações legais aplicáveis à categoria*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**José Reinaldo Alves Bastos**  
PRESIDENTE

**Bernardo Souza Machado**  
VICE - PRESIDENTE

**Fabiani Medeiros Silva**  
1º SECRETÁRIO

**Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **07/03/2023**

**Luiz Fenando Furtado da Graça**  
Prefeito



**Cronograma**  
**Coleta seletiva**

Toda segunda, quarta e sexta, a partir das 8h, inicialmente nos bairros do Centro (Torres Homem, Benfica, Laranjeiras, Barroso, Monte D'ouro, Fátima, Aparecida, Santa Cruz e João Dias).

Papel, papelão, embalagens de leite/suco, garrafas pet e de vidro e embalagens de plástico em geral.  
**É necessário que as embalagens estejam limpas e secas.**

Prefeitura de Valença  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VALENÇA-RJ



**CIDADÃO WEB**

Certidões negativas  
Guias de Alvará  
Guias de ISS  
Guias de IPTU



## LEIS ORDINÁRIAS

### ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.447, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 32.

#### **ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.301.0025.1.385  
10.301.0025.1.385  
10.301.0025.1.385

#### **LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.301.0030.1.385  
10.301.0030.1.385  
10.301.0030.1.385

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

#### **LEI N.º 3.447/2023**

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 06/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 507.748,94 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 507.748,94 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.30.99.00.00	1600	491.575,00
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.36.99.00.00	1600	504,23
03.01	Incremento PAB-PORT.1289	10.301.0030.1385	33.90.39.99.99.00	1600	15.669,71
				Total	507.748,94

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Ministério da Saúde, de acordo a proposta nº. 36000381817202100 e Portaria nº. 1289, de 18 de Junho de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 17/02/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.448, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, páginas 32/33.

**ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.302.0024.1.386  
10.304.0026.1.387  
10.304.0026.1.387

**LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.302.0029.1.386  
10.304.0028.1.387  
10.304.0028.1.387

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**LEI N.º 3.448/2023**

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 07/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 3.701.822,63 (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.701.822,63 (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.30.99.00.00	1621	221.595,10
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.36.99.00.00	1621	28.500,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.39.99.99.00	1621	8.277,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0029.1.386	33.90.14.00.00.00	1621	9.400,00
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0028.1.387	33.90.30.99.00.00	1621	797.106,19
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0028.1.387	33.90.39.99.99.00	1621	2.636.944,34
				Total	3.701.822,63

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2429 de 2021 e Resolução SES/RJ nº. 2467 de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 17/02/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



**ERRATA**

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.449, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 33.

**ONDE SE LÊ na Funcional Programática:**

10.301.0025.1.391  
10.301.0025.1.391  
10.301.0025.1.391

**LEIA-SE na Funcional Programática:**

10.301.0030.1.391  
10.301.0030.1.391  
10.301.0030.1.391

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**LEI N.º 3.449/2023**

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 08/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 931.420,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 931.420,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.39.99.99.00	1600	668.000,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.30.99.00.00	1600	234.710,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.36.99.00.00	1600	28.710,00
				Total	931.420,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria nº. 2.845 de 2021, Portaria nº. 2.940 de 2021 e Portaria nº. 3.142 de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 17/02/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.452, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1603 datado em 24/02/2023, página 35.

**ONDE SE LÊ: Recurso** 0012;

**LEIA-SE: Recurso** 1621.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**LEI N.º 3.452/2023**

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 11/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.302.0029.1.379	33.90.39.99.99.00	1621	850.800,00
				Total	850.800,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconiza a Resolução SES Nº. 2690 de 08 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 17/02/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**ELETRÔNICO**

**Vamos dar o destino  
adequado**

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Ult. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.942,29	544.790,61	495.543,94	418.212,29	551.963,12	454.907,20	556.344,13	489.293,58	480.092,73	601.635,98	608.135,55	6.149.211,72	0,00	
Pessoal Alho	356.959,93	494.754,25	446.673,58	408.186,91	501.937,06	402.579,65	486.500,31	438.116,64	428.957,79	550.459,04	531.020,15	5.495.465,39	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.246,38	421.101,34	359.456,53	332.476,97	360.248,91	402.579,65	420.531,50	352.982,14	352.545,08	445.600,45	353.035,96	4.527.761,61	0,00	
Obrigações Patronais	24.646,55	73.636,91	86.161,05	75.709,95	141.688,15	0,00	66.088,81	85.134,50	76.370,71	84.889,59	178.634,19	967.103,78	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	50.026,36	50.076,36	50.026,36	50.026,36	50.026,36	52.327,55	51.985,82	39.293,09	51.176,94	51.176,94	76.065,40	653.746,33	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	38.409,70	38.409,70	38.409,70	38.409,70	38.409,70	40.176,51	51.985,82	39.293,09	39.293,09	39.293,09	58.939,63	500.325,04	0,00	
Pensões	11.616,66	11.616,66	11.616,66	11.616,66	11.616,66	12.151,04	17.825,78	11.883,85	11.883,85	11.883,85	17.825,77	153.421,29	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Pessoal Documentos Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)	50.026,36	50.026,36	50.026,36	50.026,36	50.026,36	52.327,55	69.803,92	51.176,94	51.176,94	51.176,94	76.065,40	653.746,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretamentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.026,36	50.026,36	50.026,36	50.026,36	50.026,36	52.327,55	69.803,92	51.176,94	51.176,94	51.176,94	76.065,40	653.746,33	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	356.916,93	494.754,25	445.673,58	428.186,93	501.937,06	402.579,65	486.550,31	438.116,64	429.762,06	550.459,04	581.870,15	5.495.465,39	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													327.202.770,00	112,18%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													327.202.770,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													5.495.465,39	1,68%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)													18.632.166,20	6,00%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.650.557,88	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)													17.688.949,59	5,40%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)													17.688.949,59	5,40%

Nota: - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no cálculo cancelamento podem ser excluídos.

**José Reinaldo Alves Bastos**  
Presidente  
CPF: 498.928.959-87

**Fabiani Medeiros Silva**  
1º Secretária  
CPF: 078.901.937-00

**Paulo Roberto Uedinho Junior**  
Secretário Geral Administrativo  
CPF: 045.705.177-07

**Camila Municipal de Valença**  
Wuolli Silva Fort  
Instituto de Controle Interno  
Rua: 24 de Abril, 100  
CEP: 27.160-002

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 06/03/2023 18:58h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

R\$ 1,00

UF: RJ - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DE VÍDEAS E NÃO PAGAS

DESPESA COM PESSOAL

REGISTRO PATRIMONIAL

REGISTRO PATRIMONIAL: 001 - RPTIS - Rubricadas (Res. Câmp. nº 173/2022)

Local: RPTIS - Rubricadas (Res. Câmp. nº 173/2022)

	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Ur 12 Meses
Valor bruto da despesa com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor considerado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência do Fato Gerador													

**DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE**

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
		0,00	0,00	0,00	
<b>Total não Executado</b>					0,00

*Jose Reinaldo Alves Bastos*  
 Presidente  
 CPF: 4989.9697/87

*Fabiani Macieiros Silva*  
 1º Secretária  
 CPF: 078.901.937-00

*Osvaldo Pereira dos Santos*  
 2º Secretário  
 CPF: 066.796.171-07

*Wilson Silva Fort*  
 Presidente  
 CPF: 035.650.2

*Osvaldo Pereira dos Santos*  
 1º Secretário  
 CPF: 066.796.171-07

HEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WILSON SILVA FORT  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 ICFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 06/03/2023 18:58h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira) (i)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (j) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidadados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	(d)	(e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

José Reinaldo Alves Bastos  
 Presidente  
 CPF: 49.892.866/87

CÂMARA MUNICIPAL VALENÇA  
 Fabiani Medeiros Silva  
 1ª Secretária  
 CPF: 078.901.937-00

Paulo Roberto Loução Jardim  
 Secretário Geral Administrativo

Câmara Municipal de Valença  
 Inscrição Estadual nº 15.000.000-00  
 Inscrição de Contribuinte nº 15.000.000-00  
 Leg. Contab. nº 15.000.000-00  
 CRC RJ 065300...2

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO WILSON SILVA FORT  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 SIGFIS - Versão 2022  
 Data de Emissão: 06/03/2023 18:56h



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	291.675.394,7
Receita Corrente Líquida Ajustada	327.202.770,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	5.495.465,4	1,68 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	19.632.166,2	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.650.557,9	5,70 %
Limite de Alerta	17.668.949,6	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota:

  
 José Reinaldo Alves Bastos  
 Presidente  
 CPF: 498.928.697-87

  
 CÂMARA MUNICIPAL VALENÇA  
 Fabiani Medeiros Silva  
 1º Secretária  
 CPF: 078.901.937-00

  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
 Secretário Geral Administrativo  
 CPF: 055.216.177-07

  
 Câmara Municipal de Valença  
 Wilson Silva Fort  
 Inspetor Controle Interno  
 Tcc. Contabilidade  
 CRC RJ 068365/0.2

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WILSON SILVA FORT  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 06/03/2023 18:56h

Anexo 6 do RGF